



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.981, de 27 de fevereiro de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 1.972, de 31 de dezembro de 2008 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2009.

O Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Especial junto a Lei Municipal nº 1.972, de 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 333.712,08 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e doze reais e oito centavos), suplementadas se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0012	Média e Alta Complexidade	
10.302.0012.2117	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal	
33.71.41.00	Contribuições	R\$ 333.712,08

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância a seguinte dotação, abaixo discriminado:

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.1080	Locação de Maquinas e Equipamentos	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
99.999	Reserva de Contigência	
99	Reserva de Contigencia	
99.99	Reserva de Contigencia	
99.99.999	Reserva de Contigencia	
99.99.999.01	Reserva de Contigência	R\$ 33.712,08

Art. 3º - Atendendo a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, fica autorizado a inclusão nas Leis Municipais nº 1.706, de 22 de dezembro de 2005 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009 e dá outras providências e suas posteriores alterações, 1.945, de 31 de julho de 2008 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2009 e dá outras providências e 1.972, de 31 de dezembro de 2008 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 27 de fevereiro de 2009.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal